



# **Revisão do Regimento Interno Resumo das alterações propostas no Regimento Interno**

## **Câmara Técnica de Revisão do Regimento Interno**

**13<sup>a</sup> Reunião do Comitê das Bacias do Alto  
Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira  
06 de dezembro de 2012**

## Capítulo I – Da Constituição

- **Art. 1º:**
  - Ajuste no formato do artigo
  - pequenas correções na descrição limites de abrangência e nas áreas
  - mapa será apresentado em Anexo

## Capítulo II – Dos Objetivos

- **Art. 2º:** Substituição do número do Decreto antigo pelo do novo

## Capítulo III – Das Competências

- **Art. 3º:** Descrição das competências. No Regimento Interno atual são citados os artigos da Lei e do Decreto antigo.

## Capítulo IV – Da Composição – 1/2

- **Art. 4º:**

- A estrutura do Comitê, apresentada no art. 4º, foi levada para o art. 6º
- É o antigo art. 5º.
- Inclusão de um parágrafo estabelecendo que a **Mesa Diretora** deva ser **informada quando da ausência ou impedimento definitivo ou temporário do membro do Comitê.**

- **Art. 5º novo (ant. Art. 6º) – alteração da composição :**

- Substituição do número do Decreto antigo pelo novo.
- Alteração do parágrafo 2º, substituindo a “**aprovação por maioria simples garantida de presença de no mínimo 2/3 de seus membros**” pela “**aprovação por 2/3 dos presentes**”.
- Exclusão dos parágrafos que estabeleciam que **a alteração da composição do Comitê fosse submetida ao CERH.**

## Capítulo IV – Da Composição - 2/2

- **Art. 6º** (ant. Art. 4º):
  - Alteração na estrutura:
    - Plenário do Comitê;
    - Mesa Diretora composta por Presidente e **Vice-Presidente.**
    - Câmaras Técnicas
    - Grupos de Trabalho
  - Funções de **Secretaria Executiva do Comitê:** serão exercidas pelo Instituto das Águas do Paraná

## Capítulo VI – Do Processo de Eleição da Mesa Diretora

- **Art. 7º:** A mesa Diretora passa a ser composta por Presidente e Vice-Presidente ao invés de Presidente e Secretário-Geral.
- **Art. 9º:** Alteração do prazo de inscrição de chapa para compor a Mesa Diretora de “20 dias antes da eleição” para “até a data da eleição”.
- **Art. 10º:**
  - Exclusão do quorum mínimo de 2/3 no processo de eleição da Mesa Diretora.
  - Inclusão da possibilidade da Mesa Diretora concorrer em sucessivas eleições (era prevista uma única reeleição)

## Capítulo VII – Das atribuições do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo

- **Art. 11 a 13:**

- Alteração das atribuições para atender o novo decreto

## Capítulo VIII – Das atribuições dos Membros do Comitê e do Plenário do Comitê

- **Art. 15 novo:** membro comunicar à Secretaria Executiva E AO seu Suplente sobre a impossibilidade de comparecer à reunião.
- **Art. 16 novo:**
  - Inclusão da necessidade de comunicar ao membro quando estiver prestes a perder o mandato.
  - Formalização da perda de mandato: ao invés de sua efetivação através de resolução do Comitê, será declarada em Plenária e formalizada em ata.

## **Capítulo IX – Das Câmaras Técnicas - Ficou só para Câmaras Técnicas**

## **Capítulo X – Grupos de trabalho**

- Específico para tratar dos Grupos de Trabalho por que não há necessidade de ter a mesma estrutura das Câmaras Técnicas
- A sua organização foi baseada no Regimento Interno do CNRH.

## Capítulo XI – Das Reuniões e dos Procedimentos

- **Art. 27 novo:**
  - Número de reuniões ordinárias do Comitê : de 4 para 2/ano.
  - Prazo de convocação:
    - de 20 dias para 15 dias para reunião ordinária
    - de 15 dias para 10 dias para reunião extraordinária.
- **Art. 29 novo:**
  - As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença mínima de metade mais um de seus membros (era 2/3 e no mínimo metade do total de cada um dos membros que o compõem)
- **Art. 41º novo:**
  - maneira de manifestação do Comitê: Moção ou Resolução

**Martha Sugai**

**41- 3331-4521**

**[martha.sugai@copel.com](mailto:martha.sugai@copel.com)**

**Coordenadora da Câmara Técnica de Revisão do  
Regimento Interno**